



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XIX PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2008

Nº 1635



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Carlos Henrique Gaguim

1º Vice-presidente: Dep. Fabion Gomes

2º Vice-presidente: Dep. Luana Ribeiro

1º Secretário: Dep. Iderval Silva

2º Secretário: Dep. José Geraldo

3º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

4º Secretário: Dep. Stalin Bucar

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Sandoval Cardoso (pres)**, César Halum (Vice) Eduardo do Dertins, Cacildo Vasconcelos, Amélio Cayres.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Valuar Barros, Eli Borges, Raimundo Palito, Fabion Gomes

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h30

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Sandoval Cardoso (vice), Fábio Martins, Marcello Lelis, Luana Ribeiro.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eli Borges, Paulo Roberto, Valuar Barros, Raimundo Palito, Raimundo Moreira.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Amélio Cayres (pres)**, César Halum (vice), Manoel Queiroz, Eli Borges, Stalin Bucar.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Angelo Agnolin, Solange Duailibe, Marcello Lelis, Fabion Gomes.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin (pres)**, Fábio Martins (vice), Júnior Coimbra, Raimundo Moreira, Raimundo Palito.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Paulo Roberto, Josi Nunes, Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Josi Nunes (pres)**, Raimundo Palito (vice), Eduardo do Dertins, Júnior Coimbra, Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Sandoval Cardoso, César Halum, Manoel Queiroz, Stalin Bucar, Luana Ribeiro.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Dr. Zé Viana (vice), Solange Duailibe, Valuar Barros, Marcello Lelis.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eli Borges, César Halum, Angelo Agnolin, Stalin Bucar, Raimundo Palito.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **César Halum (pres)**, Sandoval Cardoso (vice), Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Amélio Cayres.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Manoel Queiroz, Paulo Roberto, Josi Nunes, Raimundo Moreira, Luana Ribeiro.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Stalin Bucar (pres)**, Valuar Barros (vice), Paulo Roberto, Manoel Queiroz, Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Júnior Coimbra, Eduardo do Dertins, Amélio Cayres, Cacildo Vasconcelos.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Marcello Lelis (pres)**, Eli Borges (vice), Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Stalin Bucar.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Solange Duailibe, Sandoval Cardoso, Luana Ribeiro, Amélio Cayres.

Comissão dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Solange Duailibe (pres)**, Josi Nunes (vice), Angelo Agnolin, Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Valuar Barros, Raimundo Moreira, Marcello Lelis.

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI do TCE

Reunião às terças-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS

Deputados: **César Halum (pres)**, Fabio Martins, Júnior Coimbra, Stalin Bucar, Amélio Cayres.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eli Borges, Eduardo do Dertins, Paulo Roberto, Raimundo Palito, Marcello Lélis.

Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Saúde

Reunião às terças-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS

Deputados: **Sandoval Cardoso (pres)**, Eduardo do Dertins (vice), Stalin Bucar, Paulo Roberto, Marcello Lélis.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Raimundo Moreira, Luana Ribeiro, Josi Nunes, César Halum, Solange Duailibe

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 38/2008

Palmas, 6 de agosto de 2008

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 36/2008, que dispõe sobre a organização da estrutura básica do Poder Executivo.

A proposta objetiva manter em harmonia o contexto social com a estrutura Administrativa do Poder Executivo e os cargos que fazem essa engrenagem funcionar, sendo essa uma ação necessária e que deve ocorrer de maneira precisa, definindo-se, inclusive, quantitativos e remunerações, de forma que não sejam cometidos excessos nem, tampouco, permitidas carências.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 36/2008

Dispõe sobre a organização da estrutura básica do Poder Executivo e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura básica do Poder Executivo é constituída:

I – pela Administração Direta, composta por:

a) Governadoria, integrada pelas seguintes Unidades:

1. Gabinete do Governador;
2. Vice-Governadoria;
3. Casa Civil;
4. Casa Militar;
5. Controladoria-Geral do Estado;
6. Procuradoria-Geral do Estado;
7. Polícia Militar do Estado do Tocantins;
8. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;
9. Defensoria Pública;
10. Secretaria da Comunicação;
11. Secretaria de Representação do Estado;

b) Unidades:

1. Secretaria da Administração;
2. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
3. Secretaria da Cidadania e Justiça;
4. Secretaria da Ciência e Tecnologia;
5. Secretaria da Educação e Cultura;

6. Secretaria do Esporte;
7. Secretaria da Fazenda;
8. Secretaria do Governo;
9. Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano;
10. Secretaria de Indústria e Comércio;
11. Secretaria da Infra-Estrutura;
12. Secretaria da Juventude;
13. Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
14. Secretaria do Planejamento;
15. Secretaria da Saúde;
16. Secretaria da Segurança Pública;
17. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

II – Administração Indireta:

- a) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS;
 - b) Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR;
 - c) Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A.;
 - d) Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins – AHDU/TO;
 - e) Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR;
 - f) Companhia de Mineração do Tocantins – MINERATINS;
 - g) Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS;
 - h) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS;
 - i) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO;
 - j) Escola Técnica de Saúde do Tocantins – ETSUS;
 - k) Fundação Cultural do Estado do Tocantins;
 - l) Fundação de Medicina Tropical do Tocantins;
 - m) Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS;
 - n) Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS;
 - o) Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS;
 - p) Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO;
 - q) Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS;
 - r) Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS;
 - s) Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO;
 - t) Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS;
- III – em liquidação:
- a) Companhia de Armazéns Gerais e Silos do Estado do Tocantins – CASETINS;
 - b) Companhia de Comunicação do Estado do Tocantins – COMUNICATINS;
 - c) Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins – CODETINS.

Art. 2º São estabelecidas em legislação específica as competências das entidades integrantes da Administração Indireta e, mediante Decreto, as competências dos Órgãos da Administração Direta.

Art. 3º São vinculados:

I – à Defensoria Pública, o Fundo Estadual de Defensoria Pública – FUNDEP;

II – à Secretaria da Cidadania e Justiça, o Fundo Estadual Antidrogas, o Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente, o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, e ainda:

a) o Conselho Estadual:

1. de Direitos Humanos;
2. Antidrogas;
3. da Criança e do Adolescente – CEDCA;
4. dos Direitos da Mulher – CEDIM;

b) o Conselho de Gestão do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor e o Conselho Penitenciário;

III – à Secretaria da Ciência e Tecnologia:

a) o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CECT;

b) a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS;

IV – à Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins – AHDU/TO:

a) o Fundo de Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental;

b) o Fundo de Apoio à Moradia Popular;

V – à Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH, o Fundo de Meio Ambiente, e ainda:

a) o Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA/TO;

b) o Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

c) a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Tocantins – CIEA/TO;

VI – à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a Casa de Apoio Vera Lúcia Pagani.

Art. 4º Os Cargos de Assistência Direta – CAD, existentes na organização administrativa do Poder Executivo, são transformados em cargos de Assessoramento Direto – AD, na conformidade do Anexo I a esta Lei.

Art. 5º Os cargos de Natureza Especial e os cargos em comissão da estrutura básica do Poder Executivo são os constantes do Anexo II a esta Lei.

Parágrafo único. Os cargos em comissão de que trata o *caput* deste artigo são dispostos:

I – no âmbito da Secretaria da Administração, para posterior redistribuição;

II – nas estruturas dos órgãos e entidades públicas.

Art. 6º Os cargos em comissão das áreas da saúde, educação e perícia considerados restritos pela natureza dos serviços prestados, têm os quantitativos, as denominações e remunerações definidos na conformidade do Anexo III a esta Lei.

Art. 7º São mantidos os atuais ocupantes:

I – dos cargos de Natureza Especial, dos cargos de que trata o art. 4º desta Lei e de Direção e Assessoramento Superior;

II – dos cargos em comissão de que trata o art. 6º desta Lei.

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo dispõe, mediante Decreto, sobre as competências, as atribuições, a denominação das unidades setoriais e as especificações dos cargos, promovendo alocação destes nas estruturas dos órgãos e entidades, bem como a organização e reorganização administrativa do Estado, desde que não implique em aumento de despesa, criação ou extinção de cargos e órgãos públicos.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. É revogada a Lei 1.124, de 1º de fevereiro de 2000.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês agosto de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 36/2008

Tabela de Correlação de Cargos Transformados

DENOMINAÇÃO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO ATUAL
CAD-12	AD - 8
CAD-11	AD - 7
CAD-10	AD - 6
CAD-9	AD - 5
CAD-8	AD - 4
CAD-7	AD - 3
CAD-6	AD - 2
CAD-5	AD - 1

ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº 36/2008.

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR E DO GRUPO ACESSORAMENTO DIRETO DO PODER EXECUTIVO

Tabela I – Cargos de Natureza Especial – NES:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)
Secretário de Estado	19	9.540,00
Secretário-Chefe	4	9.540,00
Subsecretário	21	6.391,80
Secretário Extraordinário	6	9.540,00
Presidente de Autarquia	14	6.391,80
Vice-Presidente de Autarquia	6	5.100,00
Presidente de Fundação Pública	2	6.391,80
Vice-Presidente de Fundação Pública	2	5.100,00
Procurador-Geral do Estado	1	9.540,00
Defensor Público Geral	1	9.540,00
Comandante-Geral da Polícia Militar	1	9.540,00
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar	1	9.540,00

Tabela II – Cargos em comissão dispostos no âmbito da Secretaria da Administração:

a) Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS/A:

CARGO/NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO/JORNADA 40 HORAS SEMANAIS	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO (EM REAIS)
DAS-12	49	3.825,00	1.275,00	5.100,00
DAS-11	35	3.150,00	1.050,00	4.200,00
DAS-10	156	2.700,00	900,00	3.600,00
DAS-9	27	2.475,00	825,00	3.300,00
DAS-8	79	2.250,00	750,00	3.000,00
DAS-7	361	2.025,00	675,00	2.700,00
DAS-6	128	1.800,00	600,00	2.400,00
DAS-5	253	1.575,00	525,00	2.100,00
DAS-4	98	1.463,00	487,00	1.950,00
DAS-3	388	1.350,00	450,00	1.800,00
DAS-2	195	1.238,00	412,00	1.650,00
DAS-1	628	1.125,00	375,00	1.500,00

b) Grupo de Assessoramento Direto – AD/A:

CARGO/NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO/JORNADA 40 HORAS SEMANAIS	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO (EM REAIS)
AD-8	1.330	900,00	300,00	1.200,00
AD-7	724	765,00	255,00	1.020,00
AD-6	1.070	675,00	225,00	900,00
AD-5	677	608,00	202,00	810,00
AD-4	895	540,00	180,00	720,00
AD-3	1.120	450,00	150,00	600,00
AD-2	1.893	405,00	135,00	540,00
AD-1	7.014	338,00	112,00	450,00

TABELA III – Cargos em Comissão dispostos nas estruturas dos órgãos e das entidades do Poder Executivo:

a) Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS/E:

CARGO/NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO/JORNADA 40 HORAS SEMANAIS	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO (EM REAIS)
DAS-12	109	3.825,00	1.275,00	5.100,00
DAS-11	5	3.150,00	1.050,00	4.200,00
DAS-10	490	2.700,00	900,00	3.600,00
DAS-9	18	2.475,00	825,00	3.300,00
DAS-8	66	2.250,00	750,00	3.000,00
DAS-7	856	2.025,00	675,00	2.700,00
DAS-6	161	1.800,00	600,00	2.400,00
DAS-5	905	1.575,00	525,00	2.100,00
DAS-4	123	1.463,00	487,00	1.950,00
DAS-3	1.090	1.350,00	450,00	1.800,00
DAS-2	82	1.238,00	412,00	1.650,00
DAS-1	797	1.125,00	375,00	1.500,00

b) Grupo de Assessoramento Direto – AD/E:

CARGO/NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO/JORNADA 40 HORAS SEMANAIS	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO (EM REAIS)
AD-8	1.108	900,00	300,00	1.200,00
AD-7	780	765,00	255,00	1.020,00
AD-6	862	675,00	225,00	900,00
AD-5	388	608,00	202,00	810,00
AD-4	751	540,00	180,00	720,00
AD-3	517	450,00	150,00	600,00
AD-2	283	405,00	135,00	540,00
AD-1	2.482	338,00	112,00	450,00

ANEXO III AO PROJETO DE LEI Nº 36/2008

CARGOS EM COMISSÃO RESTRITOS ÀS ÁREAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E PERÍCIA

Tabela I – Cargos em Comissão da área da saúde:

CARGO	JORNADA SEMANAL	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (EM REAIS)
Agente de Medicina Superior	20 horas	80	2.250,00
Agente de Medicina Superior	40 horas	232	4.500,00
Agente de Enfermagem Superior	40 horas	249	2.845,00
Agente de Enfermagem Auxiliar	40 horas	949	825,00
Agente de Odontologia Superior	20 horas	20	2.020,00
Agente de Odontologia Superior	40 horas	34	4.040,00

Tabela II – Cargos em Comissão da área da educação:

1. DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE
Agente de Apoio ao Magistério – AM	170
Agente de Apoio à Docência – AAD	700
Agente Especial de Educação – AE	3.900

1.1. AGENTE DE APOIO AO MAGISTÉRIO – AM (DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR)				
CARGO	NÍVEL	VALOR DA REMUNERAÇÃO (EM REAIS)	MODELO DE ESCOLA	CONDIÇÕES DE ESCOLARIDADE PARA PROVIMENTO DO CARGO
AM	1	1.500,00	A	Nível Superior
	2	1.440,00	B	Nível Superior
	3	770,00	A	Nível Médio
	4	710,00	B	Nível Médio

1.2. AGENTE DE APOIO AO MAGISTÉRIO – AM (DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR)				
CARGO	NÍVEL	VALOR DA REMUNERAÇÃO (EM REAIS)	MODELO DE ESCOLA	CONDIÇÕES DE ESCOLARIDADE PARA PROVIMENTO DO CARGO
AM	5	1.380,00	A	Nível Superior
	6	1.320,00	B	Nível Superior
	7	650,00	A	Nível Médio
	8	620,00	B	Nível Médio

1.3 AGENTE DE APOIO À DOCÊNCIA – AAD				
CARGO	NÍVEL	VALOR DA REMUNERAÇÃO (EM REAIS)	FUNÇÃO EM DELEGACIA REGIONAL DE ENSINO – DRE e UNIDADE DE ENSINO – UE	CONDIÇÕES DE ESCOLARIDADE PARA PROVIMENTO DO CARGO
AAD	1	1.200,00	Supervisão, Inspeção, Tutoria, Coordenação	Nível Superior
	2	585,00	Coordenação	Nível Médio – Modalidade Normal
	3	513,00	Coordenação	Nível Médio

1.4 AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO – AE (TABELA DE REMUNERAÇÃO POR HORA)			
CARGO	NÍVEL	VALOR DA REMUNERAÇÃO POR HORA (EM REAIS)	CONDIÇÕES DE ESCOLARIDADE PARA PROVIMENTO DO CARGO
AAE	1	2,53	Até Ensino Médio Incompleto
	2	2,91	Ensino Médio Completo
	3	3,42	Ensino Médio Completo na Modalidade Normal
	4	6,70	Ensino Superior Completo

Tabela III – Cargos em Comissão da área de perícia:

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO (EM REAIS)
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado	20 horas	1	3.000,00
Agente de Perícia Médica	20 horas	11	2.500,00
Agente de Perícia Odontológica	20 horas	2	2.500,00

MENSAGEM Nº 39/2008

Palmas, 6 de agosto de 2008

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 37/2008, que dispõe sobre as funções gratificadas da Secretaria da Educação e Cultura e da Secretaria da Segurança Pública.

A proposta objetiva estruturar a Função Gratificada na Secretaria da Educação e Cultura, a saber, para Diretor de Unidade Escolar I e II, Membro de Grupo de Trabalho I, II e III, Diretor de Unidade Escolar I e II, e na Secretaria de Segurança Pública, para Chefe de Casa de Prisão Provisória e Agente de Serviço.

A medida acima tem a finalidade de fixar gratificações em valores compatíveis com a natureza, o grau de responsabilidade, a complexidade e as peculiaridades das relevantes atribuições exercidas pelos servidores públicos investidos nessas funções, o que produz maior contentamento pela escolha da profissão e do campo de trabalho, ocasionando assim, também, maior grau de qualidade nos serviços prestados à população.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 37/2008

Dispõe sobre funções gratificadas da Secretaria da Educação e Cultura e da Secretaria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria da Educação e Cultura e a Secretaria da Segurança Pública, unidades integrantes da estrutura básica do Poder Executivo, mantêm em suas estruturas operacionais as Funções Gratificadas.

Parágrafo único. As Funções Gratificadas de que trata o caput deste artigo são definidas e têm o quantitativo especificado na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Os valores correspondentes às designações de Funções Gratificadas somam-se aos subsídios dos servidores de forma a constituir parcela única.

Art. 3º São mantidos os atuais ocupantes das Funções Gratificadas de que trata esta Lei.

Art. 4º Ato do Chefe do Poder Executivo regulamenta esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de agosto de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 37/2008.**I – Quadro das Funções Gratificadas da Secretaria da Educação e Cultura – FG:**

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VALOR (EM REAIS)	QUANTITATIVO
Diretor de Unidade Escolar	I	600,00	100
Diretor de Unidade Escolar	II	450,00	400
Membro de Grupo de Trabalho	I	600,00	20
Membro de Grupo de Trabalho	II	450,00	20
Membro de Grupo de Trabalho	III	360,00	50
Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar	I	450,00	100
Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar	II	300,00	400

II – Quadro das Funções Gratificadas da Secretaria da Segurança Pública – FG:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR (EM REAIS)	QUANTITATIVO
Chefe de Casa de Prisão Provisória	FG-9	360,00	6
Agente de Serviço	FG-7	240,00	107

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 181/2008

Institui a Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Câncer da Próstata.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º É instituída a Semana Estadual de Prevenção e Combate

te ao Câncer da Próstata, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo regulamenta o disposto nesta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, aos 07 de agosto de 2008.

Deputado **Júnior Coimbra**
Relator

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 194/2008

Institui a Semana Estadual da Saúde do Homem.

A **Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º É instituída a Semana Estadual da Saúde do Homem, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo regulamenta o disposto nesta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, aos 07 de agosto de 2008.

Deputado **Júnior Coimbra**
Relator

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 271/2008

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Pedro Paulo Ferreira**, matrícula n.º 138, para em comissão, exercer o cargo de Coordenadora da Coordenadoria de Transporte da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2008.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de julho de 2008.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 320/2008

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Luanna Damasceno Amaral de Sousa**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Legislativo, no Gabinete da **Presidência**, a partir de 8 de julho de 2008.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de julho de 2008.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 321/2008

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Ilda Amaro Feitosa**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, na Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Gabinete do Deputado **César Halum**, a partir de 8 de julho de 2008.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de julho de 2008.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 322/2008

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Angra Aparecida Pereira da Silva**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15; NOMEAR **Lara Maria Alencar Ramos**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, no Gabinete do Deputado **Júnior Coimbra**, a partir de 1º de agosto de 2008.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho de 2008.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 323/2008

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Polyanna Rodrigues Guerra**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-03, NOMEAR **Geovani Venâncio da Silva**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-12, no Gabinete da Deputada

Solange Duailibe, a partir de 1º de agosto de 2008.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho de 2008.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 325/2008

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR Regis Lima Coelho**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, no **Gabinete da Presidência**, a partir de 8 de julho de 2008.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 2008.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 330/2008

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando a dor e o sentimento de pesar deste Poder Legislativo, em razão do falecimento do ex-Deputado Gismar Gomes, e homenageando a sua memória;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar luto oficial, de três dias, em razão do falecimento do ex-Deputado Gismar Gomes, ocorrido na data de ontem.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2008.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o Art.61, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte contrato:

CONTRATO N.º :010/2008

PROCESSO N.º :00232/2008

CONTRATANTE: **Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**

CONTRATADA: **TV3 Assessoria Comunicação e Marketing Ltda.**

OBJETO: **Prestação de serviços de publicidade e comunicação**

destinados à divulgação das ações da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

VALOR ESTIMADO R\$: 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0013.2166.0000 – Publicidade e Propaganda Institucional, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 00.

VIGÊNCIA: De 07 de agosto a 31 de dezembro de 2008.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2008

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n.º 002/2008

SIGNATÁRIOS : **Deputado** Carlos Henrique Gaguim – Presidente

Lincoln Júnior de Moraes - Representante

DEPUTADOS DA 6ª LEGISLATURA

Amélio Cayres - PR

Angelo Agnolín - DEM

Cacildo Vasconcelos - PP

Carlos Henrique Gaguim - PMDB

César Halum - DEM

Dr. Zé Viana - PSC

Eduardo do Dertins - PPS

Eli Borges - PMDB

Fábio Martins - PDT

Fabion Gomes - PR

Iderval Silva - PMDB

José Geraldo - PTB

Josi Nunes - PMDB

Júnior Coimbra - PMDB

Luana Ribeiro - PR

Manoel Queiroz - PT

Marcello Lelis - PV

Paulo Roberto - DEM

Raimundo Moreira - PSDB

Raimundo Palito - PP

Sandoval Cardoso - PMDB

Solange Duailibe - PT

Stalin Bucar - PSDB

Valuar Barros - DEM

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Júnior Coimbra - PMDB

1º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins - PDT

2º Vice-Líder: Deputado César Halum - DEM

BLOCO - PSDB/PP/PTB

Líder: Deputado Cacildo Vasconcelos - PP

Vice-Líder: Deputado Raimundo Moreira - PSDB

BLOCO - DEM

Líder: Deputado Paulo Roberto - DEM

Vice-Líder: Deputado Valuar Barros - DEM

BLOCO - PR/PV

Líder: Deputado Marcello Lelis - PV

Vice-Líder: Deputado Amélio Cayres - PR

BLOCO - PPS/PDT/PT

Líder: Deputado Eduardo do Dertins - PPS

Vice-Líder: Deputado Fábio Martins - PDT

BLOCO - PMDB

Líder: Deputado Eli Borges - PMDB

Vice-Líder: Deputada Josi Nunes - PMDB